

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 11 , DE 20 MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre a delegação de competência para homologação, adjudicação, revogação e anulação dos processos de licitação pública para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Delegada nº63, de 29 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de conferir maior agilidade às ações desta Secretaria, no que se refere aos processos licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas ao Diretor da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, as competências para adjudicar o objeto licitado, homologar, revogar e anular os procedimentos licitatórios para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 07 de março de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

* Publicada no Minas Gerais em 21/03/03.